

MUNICÍPIO DE OURÉM

EDITAL

----- Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, torna público que, no uso da competência que lhe é conferida pelas alíneas ee) e rr), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, torna público que irá decorrer de 26 de outubro a 1 de novembro de 2023, na Cidade de Ourém-Parque da Cidade António Teixeira, entre as 09h00 e as 02h00, a Feira Nova de Santa Iria, ficando a circulação automóvel interrompida a partir do dia 23 de outubro (exceto a viaturas devidamente autorizadas), nas seguintes ruas:-----

----- A partir do dia 23 de outubro é proibido a circulação na Rua Melvin Jones e a Rua dos Congressos (a partir do cruzamento com o Centro de Exposições) até ao dia 2 de novembro-----

----- A circulação automóvel fica interdita a partir do cruzamento da Rua Dr. Sá Carneiro e Rua dos Congressos a partir das 16h00 até às 03h00 do dia seguinte, nos dias 26,27, 28, 30 e 31 de outubro-----

----- Dia 29 de outubro a circulação automóvel fica interdita a partir das 07h00 às 03h00, do dia seguinte, desde o cruzamento da Rua Dr. Sá Carneiro e Rua dos Congressos -----

-----É proibido estacionar nos Parques da Rua Mélvyn Jones e Rua dos Congressos a partir das 08h00 do dia 24 de outubro até às 01h00 do dia 2 de novembro.-----

----- Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.-----

----Município de Ourém, 02 de outubro de 2023.

O Presidente da Câmara

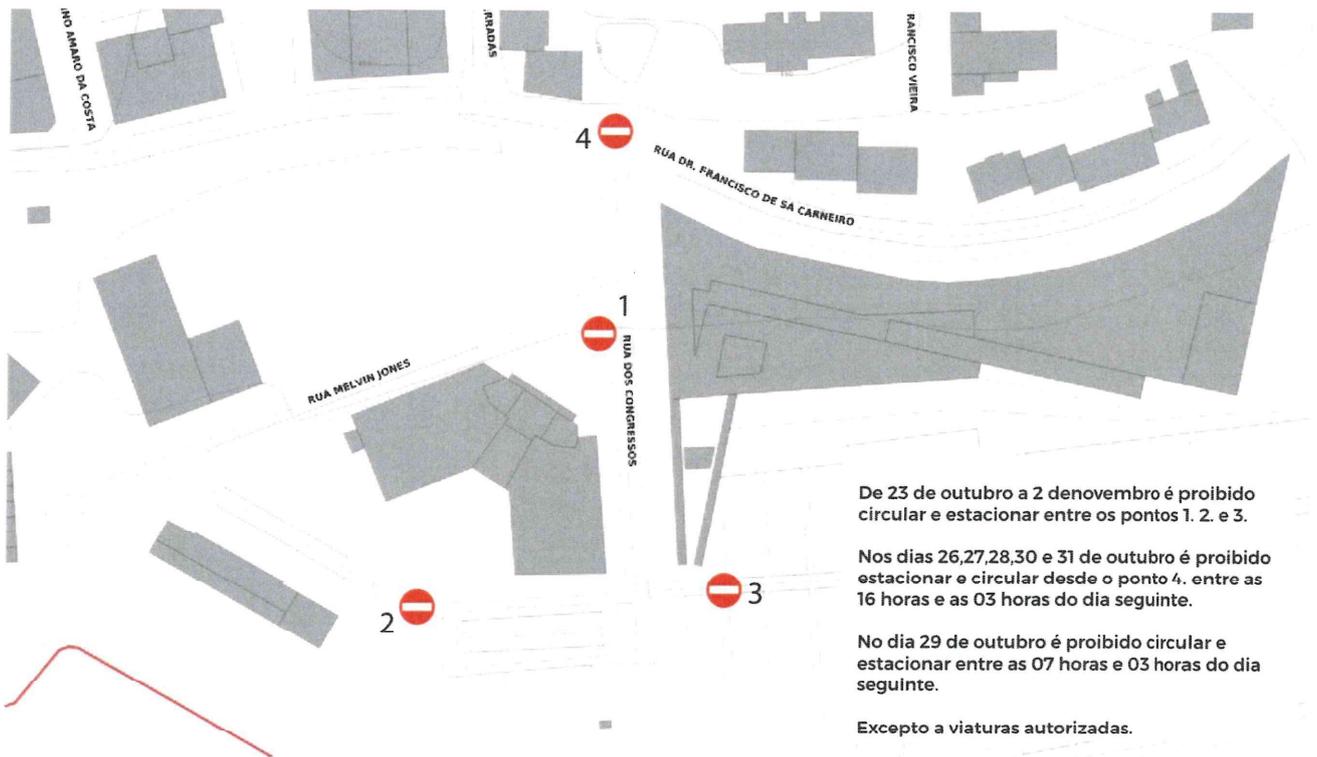
Digitally signed by LUÍS MIGUEL MARQUES
GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
Date: 2023.10.03 17:07:09 +01:00

Luís Miguel Albuquerque

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.





De 23 de outubro a 2 de novembro é proibido circular e estacionar entre os pontos 1. 2. e 3.

Nos dias 26,27,28,30 e 31 de outubro é proibido estacionar e circular desde o ponto 4. entre as 16 horas e as 03 horas do dia seguinte.

No dia 29 de outubro é proibido circular e estacionar entre as 07 horas e 03 horas do dia seguinte.

Excepto a viaturas autorizadas.